



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS
BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59900-000
Fone: (84) 4005-4109 – e-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

EDITAL 034-DG/PF/IFRN

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL, FINANCIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, ANO 2014

A Diretora-Geral do *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários e aposentados/inativos do IFRN, para atuar como **bolsista** na função de **professor**, no âmbito do **Projeto Mulheres Mil**, financiado pela bolsa formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) deste *Campus* Pau dos Ferros, nos Cursos FIC MULHERES MIL pactuados para o ano 2014, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, 1º de julho de 2011, na Resolução CONSUP/IFRN nº 11, de 01 de abril de 2013, e ainda, a Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 que instituiu o Programa Nacional Mulheres Mil e Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC-ME, que estabelecem as diretrizes para o processo de transição da execução do Programa Nacional Mulheres Mil por meio da Bolsa-Formação-PRONATEC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo objeto do presente Edital será executado por este *Campus* através de Comissão de Seleção local instituída pela Direção-Geral.
- 1.2 Os servidores bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no **item 2.1** deste Edital.
- 1.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o período da oferta dos cursos.

2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1 Serão disponibilizadas vagas para professor(a) dos Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, no âmbito do Projeto Mulheres Mil, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **15 a 19 de Setembro de 2014**, na Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Pau dos Ferros, nos horários de 8h as 11h e das 12h as 17h.
- 3.2 É vedada a inscrição de servidores lotados em outros *Campi*, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN, conforme dispõe o art. 8º, da Resolução CONSUP/IFRN nº 11/2013.
- 3.3 O candidato poderá inscrever-se em até três disciplinas.
- 3.4 O bolsista selecionado poderá ministrar até três disciplinas por fase do Programa, respeitada a carga horária máxima prevista na Resolução N° 011/2013-CONSUP/IFRN.
- 3.5 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
 - a) ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme **ANEXO II**;
 - b) curriculum vitae devidamente preenchido, conforme **ANEXO III**;
 - c) cópia de Extrato dos dados cadastrais disponibilizados no SUAP;
 - d) termo de compromisso, para os servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga-horária regular, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
 - e) declaração expedida pela Diretoria Acadêmica do *Campus* Pau dos Ferros informando a carga horária desenvolvida pelo docente em turmas regulares no período letivo e quais disciplinas são ministradas (obrigatório somente para candidatos docentes do IFRN); e
 - f) comprovante de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no **item 4.8** deste Edital.

- 3.6 Não será permitida inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fac-símile ou via *internet* (mídia eletrônica).
- 3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativa, cível ou penal cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus* Pau dos Ferros.
- 4.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam as exigências do item 3.5 deste Edital, bem como a autorização da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*, de acordo com o disposto no §3º, art. 8º, da Resolução CONSUP/IFRN Nº 11, de 01 de abril de 2013.
- 4.3. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, conforme descrito no **item 4.8** deste Edital.
- 4.4. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 4.5. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior número de turmas que atuou como professor(a) no Programa Mulheres Mil no *Campus* Pau dos Ferros.
 - Tempo de docência no *Campus* Pau dos Ferros, com atuação na área da disciplina.
- 4.6 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 4.7 Durante a execução do Projeto Mulheres Mil/PRONATEC poderão ser feitas novas convocações.
- 4.8 A classificação dos candidatos será realizada com base nos critérios e respectivas pontuações, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Pontuação
1	Número de turmas que atuou como professor no Projeto Mulheres Mil no <i>Campus</i> Pau dos Ferros.	10 (dez) pontos por turma no <i>Campus</i> Pau dos Ferros: (máximo 40 pontos)
2	Tempo de docência no <i>Campus</i> Pau dos Ferros, com atuação na área da disciplina.	5 (cinco) pontos por semestre completo de docência na área da disciplina no <i>Campus</i> Pau dos Ferros: (máximo 20 pontos)
3	Número de turmas que atuou como professor no Projeto Mulheres Mil em outro <i>Campus</i> do IFRN.	5 (cinco) pontos por turma: (máximo 15 pontos)
4	Participação comprovada como membro da equipe do Projeto Mulheres Mil, no âmbito do IFRN.	5 (cinco) pontos pela participação
5	Atividades de extensão realizadas no <i>Campus</i> Pau dos Ferros, não contempladas através de programa de fomento, e devidamente registradas.	2 (dois) pontos por atividades de extensão no <i>Campus</i> Pau dos Ferros: (máximo 10 pontos)
6	Atividades de extensão realizadas em outro <i>Campus</i> do IFRN, não contempladas através de programa de fomento, e devidamente registradas.	1 (um) ponto por atividades de extensão em outro <i>Campus</i> : (máximo 5 pontos)
7	Titulação (especialista, mestre ou doutor). Não é acumulável sendo considerada a maior pontuação	1 (um) ponto para especialista, 3 (três) pontos para mestre e 5 (cinco) pontos para doutor.

5 DOS RESULTADOS

- 5.1 O **resultado provisório (parcial)** do processo seletivo será divulgado até o dia **23 de Setembro de 2014**, no sítio do *Campus* Pau dos Ferros (<http://www.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>).
- 5.2 O **resultado final** do processo seletivo será divulgado até o dia **24 de Agosto de 2014**, no sítio do *Campus* Pau dos Ferros (<http://www.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>).

6 DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recurso para contestação de resultado provisório será de **24 (vinte e quatro horas) úteis**, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 6.2 O recurso a que se refere o item 6.1 deverá ser redigido em formulário próprio (disponível no Protocolo do *Campus* Pau dos Ferros), devidamente fundamentado, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção e entregue no Setor de Protocolo do *Campus* Pau dos Ferros.
- 6.3 O resultado do recurso será divulgado no sítio do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN, no dia da publicação do resultado final.
- 6.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação de servidores ativos do IFRN será realizada mediante Termo de Compromisso que indicará a(s) disciplina(s) que será(ão) ministrada(s) pelo servidor.
- 7.2 A contratação de servidores aposentados/inativos do IFRN será realizada mediante Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pessoa Física para cada disciplina ministrada pelo profissional onde constará prazo de validade, carga-horária contratada (referência para fins de cálculo do valor do contrato) e deduções legais.

8 DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista contratado por meio de depósito bancário em conta corrente, em valores compatíveis com o disposto no art. 15 da Resolução FNDE Nº 04/2012 e art. 16 da Resolução CONSUP Nº 11/2013, após a conclusão da(s) disciplina(s) e o(s) devido(s) registro(s) dos dados dos alunos no Sistema Acadêmico, como menciona o **item 10.2** deste Edital.
- 8.2 No caso de profissionais que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração as deduções tributárias e sociais previstas em lei.

9 DAS ATIVIDADES

- 9.1 As atividades letivas dos cursos do PROJETO MULHERES MIL/ PRONATEC no *Campus* Pau dos Ferros a que se referem este edital estão previstas para serem iniciadas no dia **16 de outubro de 2014** devendo perdurar até a conclusão das turmas pactuadas.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-BOLSISTA

- 10.1 O professor-bolsista obedecerá ao calendário de atividades estabelecido pelo Comitê Executivo do PRONATEC do *Campus* Pau dos Ferros sob pena de desligamento da bolsa.
- 10.2 Além do disposto no item 10.1 e em conformidade com a Resolução FNDE Nº 04/2012, o professor-bolsista deverá cumprir integralmente com as seguintes atribuições:
 - a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do bolsa-formação;
 - b) adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes do curso/disciplina;
 - c) avaliar o desempenho dos estudantes;
 - d) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência, registro de atividades e desempenho acadêmico dos estudantes;
 - e) participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
 - f) participar de encontros/reuniões pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos (estes encontros/reuniões não serão realizados dentro da carga-horária de aulas).

11 DOS IMPEDIMENTOS

- 11.1 Para cumprir a função professor-bolsista é necessário ter disponibilidade equivalente à carga-horária assumida, respeitando o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e na Resolução CONSUP/IFRN Nº 11/2013 que estabelece em **10 horas semanais** a carga-horária máxima para a atuação dos bolsistas nas atividades especificadas no presente Edital, exceto para os servidores aposentados/inativos que será de 16 horas.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A aprovação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais

- pertinentes, ao interesse e conveniência manifestados pelo Comitê Executivo PRONATEC do *Campus* Pau dos Ferros, bem como a respectiva disponibilização financeira e a rigorosa ordem de classificação.
- 12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las integralmente.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo bem como a observância dos prazos estabelecidos nas convocações.
- 12.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar-se de meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos sob pena da aplicação de sanções administrativas, cíveis e penais nos termos da legislação vigente.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo PRONATEC do *Campus* Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros-RN, 12 de setembro de 2014.

ANTONIA FRANCIMAR DA SILVA

Diretora-Geral

ANEXO I DO EDITAL 034/2014-DG/PF/IFRN – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Turma: COSTUREIRO-1

Turno: VESPERTINO

Disciplinas	Vagas	Horas	Requisitos
Seminário de Integração com Gestoras / Formadores / Alunas	1	03	Gestor do Programa Mulheres Mil no <i>Campus</i> Pau dos Ferros
Seminário de Integração com Formadoras e alunas: Mapa da Vida.	1	03	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais ou experiência comprovada em Programas/Projetos de Responsabilidade Social, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Mapa da Vida
Língua Portuguesa	1	15	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa
Matemática Básica	1	15	Licenciatura em Matemática/Estatística
Informática Básica	1	15	Graduação na área de informática ou graduação em outras áreas com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Técnico de Nível Médio em Informática
Autoestima e Relacionamento Interpessoal	1	06	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Autoestima e Relacionamento Interpessoal
Saúde da Mulher	1	06	Graduação na Área da Saúde ou quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina
Gênero, Cidadania e Direitos da mulher	1	12	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Gênero e Direitos da Mulher
Empreendedorismo e Geração de Renda	1	12	Graduação em Administração, Sociologia ou tecnólogo na área de gestão e negócios
Segurança no Trabalho	1	06	Engenheiro ou técnico em Segurança do Trabalho
Modelagem Básica do Vestuário	1	24	Profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
Corte e Costura	1	79	Profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
Showroom Mulheres Mil	1	04	Profissional da Área de Arte

Turma: COSTUREIRO-2

Turno: VESPERTINO

Disciplinas	Vagas	Horas	Requisitos
Seminário de Integração com Gestoras / Formadores / Alunas	1	03	Gestor do Programa Mulheres Mil no <i>Campus</i> Pau dos Ferros
Seminário de Integração com Formadoras e alunas: Mapa da Vida.	1	03	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais ou experiência comprovada em Programas/Projetos de Responsabilidade Social, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Mapa da Vida
Língua Portuguesa	1	15	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa
Matemática Básica	1	15	Licenciatura em Matemática/Estatística
Informática Básica	1	15	Graduação na área de informática ou graduação em outras áreas com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Técnico de Nível Médio em Informática
Autoestima e Relacionamento Interpessoal	1	06	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Autoestima e Relacionamento Interpessoal
Saúde da Mulher	1	06	Graduação na Área da Saúde ou quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina
Gênero, Cidadania e Direitos da mulher	1	12	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Gênero e Direitos da Mulher
Empreendedorismo e Geração de Renda	1	12	Graduação em Administração, Sociologia ou tecnólogo na área de gestão e negócios
Segurança no Trabalho	1	06	Engenheiro ou técnico em Segurança do Trabalho
Modelagem Básica do Vestuário	1	24	Profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
Corte e Costura	1	79	Profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
Showroom Mulheres Mil	1	04	Profissional da Área de Arte

ANEXO II DO EDITAL 034/2014-DG/PF/IFRN – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Endereço:		
Cidade / UF:		CEP:
Telefone Residencial:		Celular:
E-mail:		PIS/NIT (não servidores):
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação:	Cargo:	Matricula SIAPE:
Formação Acadêmica:		Titulação:
Tempo de serviço no campus:		Tempo de serviço no IFRN:
Tempo de docência no IFRN:		Tempo de docência fora do IFRN:
Disciplina(s) que ministra:		
Servidor ativo do IFRN ()		Servidor Inativo/Aposentado do IFRN ()
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer)		
Turma	Disciplina	Carga Horária
DISPONIBILIDADE MULHERES MIL/PRONATEC		
()Matutino ()Vespertino ()Noturno		

(via do IFRN)

Pau dos Ferros (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO-EDITAL Nº. 034/2014-DG/PF/IFRN
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

Recebimento:

Pau dos Ferros (RN), ____ de _____ de 2014.

Responsável p/ Recebimento

(via do candidato)

ANEXO III DO EDITAL 034/2014-DG/PF/IFRN – MODELO DE CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Filiação:			
Data de Nascimento:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
Sexo:			
Estado Civil:			
Profissão:			
Endereço Residencial:			
E-mail:			
Telefone para contato:			
DOCUMENTAÇÃO			
CPF:	Identidade:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
PÓS GRADUAÇÃO			
Pós graduação 1			
Nível:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós graduação2			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós graduação3			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
NÚMEROS DE TURMAS QUE ATUOU COMO PROFESSOR(A) NO PROJETO MULHERES MIL NO CAMPUS PAU DOS FERROS			
TEMPO DE DOCÊNCIA NO CAMPUS PAU DOS FERROS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA.			
NÚMERO DE TURMAS QUE ATUOU COMO PROFESSOR(A) DO PROJETO MULHERES MIL EM OUTRO CAMPUS DO IFRN.			
PARTICIPAÇÃO COMPROVADA COMO MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO MULHERES MIL, NO ÂMBITO DO IFRN.			
ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS NO CAMPUS PAU DOS FERROS, NÃO CONTEMPLADAS ATRAVÉS DE PROGRAMA DE FOMENTO, E DEVIDAMENTE REGISTRADAS.			
ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS EM OUTRO CAMPUS DO IFRN, NÃO CONTEMPLADAS ATRAVÉS DE PROGRAMA DE FOMENTO, E DEVIDAMENTE REGISTRADAS.			

Pau dos Ferros (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO IV DO EDITAL 034/2014-DG/PF/IFRN – TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIDORES DO IFRN

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Professores Substitutos/Temporários do IFRN para atuarem nos cursos do Projeto Mulheres Mil, financiado pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____
_____ assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN/*Campus* Pau dos Ferros, em razão da minha atuação junto ao PROJETO MULHERES MIL/PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PROJETO MULHERES MIL/PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

Pau dos Ferros (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato